Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – CEP. 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 20 / 06 / 18
Tadeu Elmano da Cunha Pereira
2º Secretário

GABINETE DO VEREADOR TADEU CUNHA – LÍDER DO DEM

INDICAÇÃO Nº. 59 DE 2018.

Senhor Presidente,

EMENTA: Dispõe sobre a implantação, pelo Executivo Municipal de Santarém, do Programa "Caminho das Artes", nas escolas da rede municipal de ensino no Municipio de Santarém.

A Câmara Municipal de Santarém, por seu representante, subscrito, após os trâmites legais e regimentais, com base no art, 59 do Regimento Interno, vem através do presente sugerir a atenção do Executivo Municipal para que seja viabilizado o que abaixo se pede e justifica:

a) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Caminho das Artes, nas escolas da rede municipal de ensino do Municipio de Santarém.

b) O programa tem como objetivo geral estimular e promover a capacitação cultural de professores e alunos, do ensino Fundamental, mediante o acesso gratuito a espetáculos artísticos e culturais.

c) O "**Caminho das Artes**" será viabilizado mediante a celebração de parcerias entre o Governo do Municipio com empresários do setor artístico cultural para a aquisição, com desconto, de ingressos a serem disponibilizados gratuitamente a professores e estudantes da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores, o programa "**Caminho das Artes**" tem como objetivo principal facilitar a participação de alunos e professores, da rede municipal de ensino, em eventos artísticos e culturais. Além de permitir o acesso a importantes meios culturais, como filmes, documentários, peças teatrais, apresentações de dança e concertos de orquestras sinfônicas, o programa contribui para a formação continuada de educadores.
Dentre as ações desenvolvidas, o programa poderá abranger cinco projetos:

- ✓ **O Escola vai ao Teatro;**
- ✓ **O Escola vai ao Museu;**
- ✓ **O Escola vai ao Cinema;**
- ✓ **O Escola vai à Orquestra;**
- ✓ **O Escola vai ao Espetáculo de Dança;**

A partir do acesso à linguagem artística, o programa proporcionará aos alunos um olhar crítico sobre o universal cultural, estimulando leituras e diálogos de uma realidade diferente do seu cotidiano. O mesmo se aplica aos educadores, que não raramente têm a oportunidade de vivenciar essas experiências.
Neste sentido, a arte aparece como ferramenta de universalização cultural, expandindo o contato as mais variadas formas de expressões artísticas.

Possibilita ainda ao educando ingressar em culturas de épocas distintas. O "**Caminho das Artes**" também contribuirá para a humanização das escolas, motivando alunos e professores a descobrir novos caminhos para o processo de aprendizagem.

Para garantir a continuidade e a ampliação desse programa, torna-se necessária sua formalização legal, assegurando a efetividade da formação artística e cultural dos alunos e educadores.

A experiência artística é um fato humanizador e cultural, que produz, no ser humano, a percepção da própria capacidade de transformação, além de propiciar a oportunidade do desenvolvimento de potencialidades, comunicação e interação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de junho de 2018.

TADEU CUNHA
Vereador – LÍDER DO DEM